



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018 - MP/PGJ

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 046/2018 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **RPJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA**, visando à prestação de serviços de conectividade ponto a ponto em fibra óptica.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Exma. Sra. **Leda Mara Nascimento Albuquerque**, residente e domiciliada em Manaus/AM, portadora do documento de identidade n.º 638133 – SESEG, e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 239.809.582-72, e a empresa **RPJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA**, com sede na Rua Manoel Marques de Souza, n.º 1, Conjunto Castelo Branco, Parque 10 de Novembro, 69055-240, Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.047.556/0001-57, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Peterson Roberto Sedlacek**, portador do documento de identidade n.º 530.334 - SSP/RO e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 643.821.412-49, residente e domiciliado em Manaus/AM, e, tendo em vista o que consta no Processo n.º 2019.013645, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência da Ata de Registro de Preços n.º 029.2018.CPL.0236318.2018.004150, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 4.031/2018-CPL/MP/PGJ-SRP (2018.017934), resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2018 – MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, por **3 (três) meses**, da vigência do Contrato Administrativo n.º 046/2018 – MP/PGJ, firmado entre as partes em 17 de dezembro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Oitava – Da Vigência e de acordo com o art. n.º 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO:

O valor do presente instrumento é de **R\$ 6.352,92 (seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, a ser executado conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Nº Unidades(A)	Valor Unitário	Valor Total
2	Serviço de instalação, configuração e disponibilização de conectividade ponto a ponto, com link em fibra óptica, para conexão entre redes de dados, com distância entre o ponto A e ponto B entre de 5 km e 10 km.	0	R\$ 4.825,00	R\$ 0
TOTAL				R\$ 0

Item	Descrição	Nº Unidades	Valor Unitário	Valor Total 3 Meses
3	Prestação mensal do link de conectividade ponto a ponto em fibra óptica, contratados.	12	R\$ 176,47	R\$ 6.352,92
TOTAL				R\$ 6.352,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33904007 – Suporte de Infraestrutura de TIC, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 06/12/2019, a Nota de Empenho n.º 2019NE01975, no valor de **R\$ 917,65 (novecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)**.

Parágrafo único. No exercício seguinte o valor de **R\$ 5.435,27 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, relativo ao complemento do contrato, será empenhado à conta de dotações consignadas para o orçamento vindouro.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência estabelecido na cláusula décima oitava do contrato original fica prorrogado por mais **3 (três) meses**, compreendendo o período de **17 de dezembro de 2019 a 17 de março de 2020**.

Parágrafo primeiro. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo. A prestação dos serviços objeto deste instrumento ocorrerá **até que seja finalizado o processo de licitação e contratação dos serviços de conectividade ponto a ponto em fibra óptica**. Assim, caso seja homologado ou dispensado o processo de licitação e contratação antes do término da vigência deste instrumento, bem como, ativados e disponibilizados os serviços, as partes concordam em rescindir o presente ajuste, devendo a **CONTRATANTE** comunicar a denúncia à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste instrumento, devidamente prorrogada, nos termos dispostos na cláusula décima sétima do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela **CONTRATANTE**, sob a forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993 e/ou do Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 046/2018 – MP/PGJ, firmado entre as partes em 17 de dezembro de 2018, e de seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

PETERSON ROBERTO SEDLACEK
Representante Legal da Empresa
RPJ Comércio e Serviços da Amazônia Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 12/12/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Roberto Sedlacek, Representante Legal**, em 16/12/2019, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Maria Oliveira Sena, Testemunha**, em 16/12/2019, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hélder Nóbrega Ribeiro, Testemunha**, em 16/12/2019, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0422716** e o código CRC **D7FC879D**.